

TERMO DE ADITAMENTO nº 28/SMADS/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2014-0.178.179-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/SMADS/2015

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

CONTRATADA: MOON SEA COMERCIAL LTDA. - ME

OBJETO: Fornecimento de ITEM 01 (Lote B – cota reservada) - cama de solteiro em aço e ITEM 02 (Lote B – cota reservada) – beliche em aço (Assunto: prorrogação de prazo contratual)

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária desta Pasta, **Sra. LUCIANA TEMER**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **Moon Sea Comercial Ltda. - ME**, CNPJ nº 03.763.569/0001-05, situada na Rua Marco Pólo, 342 – Parque Boturussu – São Paulo - SP – Telefone: (11) 2038-0343, e-mail: marcosmoonsea@uol.com.br, neste ato representada por seu representante, **Sr. MÁRCIO BERNARDES CHIAPPETTA**, R.G.: 29.853.293-1 – SSP/SP, C.P.F.: 281.888.238-99, indicada a seguir por "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado às fls. 823 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 02/SMADS/2015, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço supramencionado por mais 12 (doze) meses a partir de 22/05/2016.



1 


CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio anual estimado da presente ata é de R\$ 1.395.875,00 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), onerando as seguintes dotações orçamentárias: 93.10.08.242.3006.3.392.4.4.90.52.00.00, 93.10.08.244.3023.3.395.4.4.90.52.00.00, 93.10.08.244.3023.5.839.4.4.90.52.00.00, 93.10.08.241.3007.3.398.4.4.90.52.00.00, 93.10.08.244.3023.3.393.4.4.90.52.00.00, 93.10.08.244.3023.3.396.4.4.90.52.00.00 e 93.10.08.244.3023.5.840.4.4.90.52.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



LUCIANA TEMER

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS


MÁRCIO BERNARDES CHIAPPETTA
Moon Sea Comercial Ltda. - ME

Testemunhas:


Sarah Bria de Camargo
RF: 826.651.4
Assessoria Jurídica
SMADS


Tiago Camilo
AGPP
RF: 796.122.7
SMADS/CGA/STLC